



NAVIRAÍPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Demandante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Ordenador de Despesas

Data: 09 de junho de 2026

Objeto da Demanda:

Aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da NAVIRAÍPREV, compreendendo:

- 09 (nove) computadores completos com monitores duplos;
- 01 (um) notebook;
- 11 (onze) nobreaks;
- 15 (quinze) mouses ópticos (reserva técnica);
- 10 (dez) teclados (reserva técnica).

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade promover a renovação dos computadores da NAVIRAÍPREV, mediante a substituição dos equipamentos atualmente em uso, cuja compra data do ano de 2017, os quais apresentam elevado tempo de utilização, desgaste natural decorrente do uso contínuo e limitações técnicas incompatíveis com as necessidades operacionais atuais da Autarquia.

A evolução dos sistemas informatizados utilizados na gestão previdenciária, financeira, contábil, patrimonial, administrativa e de controle interno exige equipamentos com maior capacidade de processamento, armazenamento, estabilidade operacional e segurança da informação, condições que não são plenamente atendidas pelos equipamentos atualmente disponíveis.

A substituição integral das estações de trabalho busca assegurar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, redução de interrupções decorrentes de falhas de hardware, aumento da produtividade dos servidores e adequação tecnológica às demandas institucionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública possui o dever constitucional de prestar serviços públicos de forma eficiente, contínua e segura, conforme estabelece o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

No âmbito da NAVIRAÍPREV, praticamente todas as atividades finalísticas e administrativas são desenvolvidas por meio de sistemas informatizados integrados, destacando-se, entre outros:

- gestão previdenciária;
- folha de pagamento;
- concessão e revisão de benefícios;
- compensação previdenciária (COMPREV);
- Portal da Transparência;
- Sistema e-Sfinge/Auditoria;
- Plataforma Contratações Públicas (PNCP);
- sistemas contábil, financeiro, patrimonial e de compras;



- envio de informações aos órgãos de controle.

Os equipamentos atualmente instalados foram adquiridos em 2017 e já apresentam sinais evidentes de obsolescência tecnológica, caracterizados por:

- baixo desempenho frente às atuais exigências dos softwares utilizados;
- lentidão no processamento de grandes volumes de dados;
- limitações de memória e armazenamento;
- elevado índice de manutenção corretiva;
- indisponibilidade de peças de reposição para determinados modelos;
- aumento do risco de falhas inesperadas;
- maior vulnerabilidade quanto à segurança da informação.

Tal cenário compromete diretamente a produtividade dos servidores, ocasionando atrasos na execução das atividades, aumento do tempo de resposta aos segurados, retrabalho e pedidos de suporte técnico e manutenção ao núcleo de TI da prefeitura.

Além disso, a crescente digitalização dos processos administrativos e previdenciários exige equipamentos compatíveis com sistemas operacionais atualizados, soluções de segurança, videoconferências, assinaturas eletrônicas, certificação digital, processamento simultâneo de múltiplas aplicações e acesso aos sistemas em ambiente web.

Outro aspecto relevante consiste na adoção de **estações de trabalho com dois monitores**, solução amplamente difundida na Administração Pública e no setor privado, especialmente para atividades que demandam análise simultânea de documentos, consultas a sistemas distintos, elaboração de pareceres, conferência de cálculos previdenciários, instrução de processos administrativos e acompanhamento de legislações.

A utilização de tela dupla proporciona benefícios objetivos, dentre os quais destacam-se:

- redução do tempo de alternância entre aplicações;
- diminuição de erros operacionais;
- maior ergonomia;
- aumento significativo da produtividade;
- melhor organização das atividades;
- otimização da análise documental.

A aquisição de notebook destina-se ao atendimento das atividades institucionais externas, reuniões, capacitações, apresentações técnicas, auditorias, visitas aos órgãos de controle, utilização em contingências e demais demandas que exijam mobilidade.

Os nobreaks, por sua vez, constituem equipamentos indispensáveis para proteção elétrica das estações de trabalho, evitando perdas de dados, danos aos equipamentos decorrentes de oscilações da rede elétrica, bem como permitindo o encerramento seguro das atividades em casos de interrupção no fornecimento de energia.

A aquisição de mouses e teclados em quantidade superior às estações instaladas destina-se à formação de estoque mínimo estratégico para pronta substituição em casos de defeitos, considerando tratar-se dos periféricos de maior desgaste natural e menor vida útil, evitando paralisações das atividades administrativas por indisponibilidade desses componentes.

Sob o aspecto econômico, mostra-se mais vantajosa a substituição planejada do parque tecnológico do que a manutenção continuada de equipamentos obsoletos, cujos custos de reparo vêm aumentando progressivamente e cuja vida útil já se aproxima do seu limite operacional.

A modernização da infraestrutura tecnológica representa investimento diretamente relacionado à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos segurados, ao incremento da produtividade institucional, ao fortalecimento da governança pública, da segurança da informação e da transformação digital da Administração Pública.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- modernização do parque tecnológico da NAVIRAÍPREV;
- aumento da produtividade dos servidores;
- maior estabilidade operacional dos sistemas;
- redução das ocorrências de manutenção corretiva;
- diminuição de interrupções dos serviços;
- aumento da vida útil da infraestrutura de TI;
- melhoria da segurança da informação;
- proteção dos equipamentos contra oscilações elétricas;
- melhoria das condições ergonômicas das estações de trabalho;
- maior celeridade na instrução de processos administrativos e previdenciários;
- continuidade da prestação dos serviços públicos.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos subsidiam-se de acordo com o número de máquinas já existentes (oito) e a eminência da cedência de novo servidor para o controle interno.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da NAVIRAÍPREV e visa garantir infraestrutura tecnológica adequada ao funcionamento da Autarquia, contribuindo para a melhoria da gestão previdenciária, da governança, da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos.

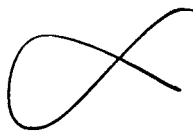
A contratação guarda consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da continuidade do serviço público e da obtenção do melhor resultado para a Administração.

6. PREVISÃO NO PCA

A contratação deverá observar sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA vigente, ou, caso necessário, ser objeto da respectiva atualização, conforme disciplina da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

7. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas aos investimentos em equipamentos e material permanente da NAVIRAÍPREV, sobre rubrica:





Operacionalização e Manutenção Administrativas - RPPS- Equipamentos e Material Permanente:
09.001.09.272.0801.2.115.4.4.90.52.00.00 - saldo R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)

Operacionalização e Manutenção Administrativas-RPPS - MATERIAL DE CONSUMO:
09.001.09.272.0801.2.115.3.3.90.30.00.00 - saldo R\$ 13.167,24 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte quatro centavos).

8. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade devidamente demonstrada, **encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda ao Setor de Compras e Licitações**, para adoção das providências necessárias à abertura do competente processo administrativo de contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e demais atos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição dos equipamentos de informática descritos neste documento.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas – NAVIRAÍPREV
Conforme Decreto nº 061/2024



NAVIRAIPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

PORTARIA Nº 011/2026/NAVIRAIPREV

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como **Agente de Contratação e Pregoeiros** e nomeia membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 2.309/2020 e alterações e com o Decreto Municipal nº. 39 de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agentes de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino**, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão presencial e eletrônico, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino**,

Art. 3º Designar para atuar como Equipe de Apoio os servidores: **Erica Barbosa de Araujo Strada, Antonio Sedano Ribeiro e Elis Regina Martins da Silva**;

Art. 4º O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação;

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria n.º 12, de 24 de abril de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 03 de março de 2026.

Publicado no Diário Oficial dos
Municipal;

Edição n. 41044 de 4 13 26

Página: 323 - 324 @

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 06/2026

Partes: Município de Caarapó/MS e Município de Naviraí/MS.

Objeto: Cessão da servidora **Viviane Karen Tanaka**, matrícula n.º 8374-7/1, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, vinculada ao quadro de pessoal do Município de Naviraí/MS, para exercer suas funções junto ao Município de Caarapó/MS.

Regime da Cessão: Com ônus para o Município Cessionário, que se responsabilizará integralmente pelos encargos trabalhistas, remuneração, gratificações, adicionais e demais direitos de natureza pecuniária durante o período da cessão.

Vigência: 01 (um) ano, contado da assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e anuência das partes.

Rescisão: Poderá ocorrer nas hipóteses previstas no Termo de Cessão.

Foro: Comarca de Caarapó/MS.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Signatários: Carlos Vinícius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó/MS.
Rodrigo Massuo Sacuno – Prefeito Municipal de Naviraí/MS.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº 038/2026**

AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí – MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

CONSIDERANDO, que este poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 056/2025, em anexo, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da Lei;

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pela Comissão abaixo citada, dos bens que estão sendo baixados, por estarem com etiquetas patrimonial em duplicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 056/2025, portaria da baixa nº 038/2026

BENS MÓVEIS	Nº PATRIMÔNIO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR ATUAL
IMPRESSORA LASER MONO P1102W - HP	341	790,00	711,00	79,00
IMPRESSORA LASER MONO P1102W - HP	342	790,00	711,00	79,00
TOTAL		1580,00	1.422,00	158,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Naviraí-MS, aos 26 (vinte e seis dias) do mês de fevereiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

PRESIDENTE

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

NAVIRAIPREV**PORTARIA Nº 011/2026/NAVIRAIPREV**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como **Agente de Contratação e Pregoeiro** e nomeia membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 2.309/2020 e alterações e com o Decreto Municipal nº. 39 de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agentes de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021, os servidores: **Gelsiane Batista Prates e Marcio Albino**, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade

de pregão presencial e eletrônico, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino,**

Art. 3º Designar para atuar como Equipe de Apoio os servidores: **Erica Barbosa de Araujo Strada, Antonio Sedano Ribeiro e Elis Regina Martins da Silva;**

Art. 4º O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação;

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria n.º 12, de 24 de abril de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 03 de março de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA